Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003102/2012

APROVADO
Em: 26/11/2012
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001693/2012 **Data: 26/11/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 37.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001721/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3102, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3102 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de novembro de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 26 de novembro de 2012.

APROVADO
Em: 26 / 11 / 2012
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), por redução de dotação.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2012 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementada pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 26 / 11 / 12 09:20 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 3202 /2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 37.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 –Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 37.500,00**
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 37.500,00**
Atividade 2.002 – Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 37.500,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas	R$ 12.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 37.500,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares solicitados a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 –Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 37.500,00**
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 37.500,00**
Projeto 1.002 – Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R$ 37.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 37.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 37.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner